

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 75/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 71/2003-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 71/2003-E, cujo mérito é criar o Conselho Municipal de Assistência Social.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda número 01.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Aldo Hoppe: vota com o relator.

Agudo, 23 de dezembro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação